Decreto N° 1593 - de 26 de Junho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL R\$	6.266,26
Total da Sub-Unidade 00 R\$	6.266,26
Total da Unidade 04	6.266,26
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.451.0922.1.0218-1.700.014 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	200.000,00
Total da Unidade 06	200.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	120.000,00
Total da Unidade 07	120.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL R\$	22.630,61
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.710.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL R\$	2.653,00
Total da Sub-Unidade 00	25.283,61
Total da Unidade 11 R\$	25.283,61
Total da Instituição 02	351.549,87
Total Geral Acrescido	351.549,87
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESS ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	O DE
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Junho de 2024